



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ 83.528.638/0001-27

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI nº 032 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEIS.**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Major Vieira autorizado a firmar Contrato de Locação de Imóvel de propriedade do espólio do Sr. Aloacir Veiga, Sr. Elenir José Veiga, com a finalidade de ampliar as instalações da Secretaria de Agricultura e EPAGRI.

**Art. 2º** O imóvel objeto da locação consiste em um prédio, construção de alvenaria, situado neste Município, Rua Argemiro Borges, n.º 28, Bairro Centro, composto de uma sala comercial, escritório e banheiro, com área total de 120 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados), na conformidade da matrícula, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, ficha 01, sob nº 11.813.

**Art. 3º** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

**Art. 4º** O valor do aluguel é de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, mais encargos e taxas legais, como pagamento de água, luz e telefone.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da locação do imóvel serão cobertas pela unidade de dotação orçamentária órgão 0901 – Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, 2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, 3390 000 Aplicações Diretas.

**Art. 6º** A minuta do Contrato de Locação passa a integrar a presente Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira 08 de outubro de 2014.

**SILVIO KIZEMA – Presidente da Câmara**

